



DECLARAÇÃO DE DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE CONJUGAL OU VÍNCULO MATRIMONIAL SEM PARTILHA DE BENS

Sr. Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia-GO,

Dados do(a) requerente (solicitante):

Nome completo*: _____

CPF*: _____ Nacionalidade*: _____

Estado Civil*: Solteiro(a) Casado(a) Separado(a) Divorciado(a) Viúvo(a)

Convivente em união estável*: Sim Não E-mail: _____

Telefone*: _____ Profissão*: _____

Endereço*: _____

* Dados coletados com fundamento no art. 2º do Provimento n. 61/2017 do CNJ.

Declaro que desconheço/não possuo os dados de qualificação não fornecidos neste requerimento/declaração ou nos documentos anexados ao protocolo, conforme previsto no § 2º, art. 4º, do Provimento n. 61/2017 do CNJ.

Declaro(amos), com fundamento no art. 801 do Código de Normas do Foro Extrajudicial de Goiás, que não houve partilha de bens na ocasião da separação/divórcio/dissolução de união estável, celebrado entre mim e _____ portador(a) do CPF _____, nem mesmo em momento posterior, pelo que assumo(imos) todas as responsabilidades legais, tendo ciência de que a prestação de declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, caracteriza crime, nos termos do art. 299 do Código Penal.

Manifesto ciência e concordância de que os dados pessoais coletados serão tratados conforme arts. 7º e 11 da Lei n. 13.709/2018 (LGPD), inclusive que poderão ser compartilhados e/ou reproduzidos, a pedido de qualquer interessado, independentemente de autorização expressa das partes, para atender disposições legais, normativas ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres. Consulte a Política de Privacidade da Serventia no portal "1rigo.com/politica-de-privacidade/".

Goiânia, ____/____/____.

Assinatura do(a) primeiro(a) declarante¹

Assinatura do(a) segundo(a) declarante¹

Notas importantes:

1. A declaração deve ser preenchida por um dos ex-cônjuges/ex-conviventes e necessariamente assinada por ambos.

2. As assinaturas dos declarantes poderão ser apostas na presença de preposto da Serventia, ou, não sendo possível, deverá ser reconhecida suas firmas, nos termos do art. 803 do Código de Normas do Foro Extrajudicial de Goiás.